

LEI Nº 2.640, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 90, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2012, compreendendo:

I – as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;

III – a organização e estrutura do orçamento;

IV – as disposições gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX – as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são as identificadas no ANEXO I composto dos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, juntamente com memória de cálculo;

II – Demonstrativo das Receitas Municipais Realizadas/Projetadas, com memória de cálculo da receita projetada;

III – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2010;

IV – Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2012, 2013 e 2014, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2009, 2010 e 2011;

V – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VIII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2012 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas fiscais, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que o Demonstrativo previsto no inciso I deste artigo será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 3º Estão discriminados, no ANEXO II, que integra a presente Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2011, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 – Lei nº 2.509, de 21 de setembro de 2009, e constam no ANEXO III, integrante desta Lei.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2012 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio líquido.

§ 2º Poder-se-á proceder a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2012, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

II – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações especificadas por elementos de despesa, na forma do Art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, no Art. 90, inciso III da Lei Orgânica do Município e no Art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º O Orçamento para o exercício de 2012 e sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, em audiência pública realizada na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3º A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária, durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do Prefeito Municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 11. Os estudos para definição dos Orçamentos da receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no Art. 9º, §º 1, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2012, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 15. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinquenta décimos por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, legalmente autorizados na forma dos Art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 16. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através

da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 20. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I

e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação , expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso da geração de despesas com pessoal, serão consideradas irrelevantes aquelas, cujo montante, no exercício de 2011, em cada evento, não exceda a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, conforme anexo IV desta lei, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados, através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas confrontadas com as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do Art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e, também, o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. No exercício de 2012, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 29. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei, visando a revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

VIII – prover cargos em comissão e funções de confiança

Parágrafo único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 30. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer, quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício, se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETIRZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos Arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do parágrafo único do Art. 4º e Art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2012, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada, através de cálculo atuarial;
- c) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- d) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 34. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 35. Os tributos lançados e não-arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá afirmar convênios com outras

esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 38. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2012, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.509, de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incluem sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 39. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 40. Em consonância com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal, para propor modificações aos projetos de lei orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte, cuja alteração é proposta.

Art. 41. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado, até 31 de dezembro de 2011, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos, quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas, segundo suas necessidade específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2011.

OLÍVIO JOSÉ CASALI
Prefeito Municipal

EURICO FREDERICO METZNER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JOÃO SENO BACH
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
ANEXO I - METAS FISCAIS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2012
RECEITAS MUNICIPAIS REALIZADAS/PROJETADAS

RECEITA	Realizada 2007	Realizada 2008	Realizada 2009	Realizada 2010	Realizada Até 08/2011	Reestimada 2011	Projetada 2012	Projetada 2013	Projetada 2014
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.657.438,27	3.290.821,32	3.368.379,84	4.091.315,00	3.375.887,26	4.474.830,00	4.928.313,00	5.425.744,00	6.071.821,44
- IPTU	945.731,18	1.011.637,49	1.096.885,44	1.250.644,97	1.258.982,26	1.350.000,00	1.485.000,00	1.663.200,00	1.862.784,00
- ISS	723.539,49	905.564,21	1.067.608,52	1.338.226,50	1.005.517,72	1.500.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	2.070.000,00
- ITBI	427.017,06	595.129,73	448.256,19	578.897,13	408.915,53	600.000,00	636.000,00	664.048,00	717.171,84
- IRRF	257.340,36	356.223,57	396.118,53	492.056,94	333.083,05	540.000,00	594.000,00	648.000,00	706.320,00
- Outras Receitas	303.810,18	422.266,32	359.511,16	431.489,46	369.388,70	484.830,00	533.313,00	650.496,00	715.545,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.181.219,98	1.177.409,76	1.272.122,30	1.390.273,04	975.373,91	1.540.000,00	1.716.000,00	1.921.920,00	2.152.550,40
- Receita Contribuição Servidor (RPPS)		806.935,41	885.480,48	983.654,95	691.910,24	1.100.000,00	1.232.000,00	1.379.840,00	1.545.420,80
- Outras Receitas de Contribuições		370.474,35	386.641,82	406.618,09	283.463,67	440.000,00	484.000,00	542.080,00	607.129,60
RECEITA PATRIMONIAL	590.377,62	1.057.895,74	1.004.510,88	1.358.906,06	1.455.315,95	2.120.000,00	2.570.200,00	3.200.816,00	4.055.281,28
- Receita Patrimonial (RPPS)		844.476,63	750.059,60	1.069.976,07	1.175.489,67	1.700.000,00	2.125.000,00	2.720.000,00	3.536.000,00
- Outras Receitas Patrimoniais		213.419,11	254.451,28	288.929,99	279.826,28	420.000,00	445.200,00	480.816,00	519.281,28
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.789,20	7.007,78	4.376,61	5.038,25	2.574,25	3.900,00	4.368,00	4.892,16	5.479,22
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-			-		
RECEITA DE SERVIÇOS	176.997,96	213.265,17	239.978,86	274.089,01	202.076,82	280.000,00	313.600,00	351.232,00	386.355,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.555.713,82	19.959.601,03	22.041.976,02	26.488.006,75	18.385.592,03	27.564.000,00	30.345.680,00	33.978.435,20	38.177.983,33
- FPM	8.218.265,72	8.347.758,48	9.308.076,41	9.988.434,38	6.826.580,59	10.400.000,00	11.232.000,00	12.355.200,00	13.714.272,00
- ICMS	4.309.121,36	5.132.219,50	5.370.198,70	6.123.398,82	4.940.089,77	7.614.000,00	8.527.680,00	9.721.555,20	11.082.572,93
- IPVA	801.351,20	1.015.361,69	1.455.122,74	1.519.927,83	1.347.802,74	1.650.000,00	1.815.000,00	2.032.800,00	2.276.736,00
- Retorno do FUNDEB	1.308.628,50	2.162.060,44	2.565.906,73	3.496.297,84	2.728.936,00	4.050.000,00	4.536.000,00	5.125.680,00	5.792.018,40
- Demais Transferências Correntes	2.918.347,04	3.302.200,92	3.342.671,44	5.359.947,88	2.542.182,93	3.850.000,00	4.235.000,00	4.743.200,00	5.312.384,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.858.436,91	688.593,05	959.802,28	746.247,65	485.543,19	675.000,00	750.800,00	830.144,00	929.761,28
- Dívida Ativa	440.592,46	349.912,83	593.411,49	336.228,65	362.552,53	480.000,00	537.600,00	591.360,00	662.323,20
- Compensação Previdenciária (RPPS)		30.176,87	31.804,69	284.130,12	30.823,31	65.000,00	72.800,00	81.536,00	91.320,32
- Outras Receitas	1.417.844,45	308.503,35	334.586,10	125.888,88	92.167,35	130.000,00	140.400,00	157.248,00	176.117,76
TOTAL RECEITAS CORRENTES	24.027.973,76	26.394.593,85	28.891.146,79	34.353.875,76	24.882.363,41	36.657.730,00	40.628.961,00	45.713.183,36	51.779.232,15
Receita Corrente PM			27.223.802,02	32.016.114,62	22.984.140,19	33.792.730,00	37.199.161,00	41.531.807,36	46.606.491,03
Receita Corrente RPPS			1.667.344,77	2.337.761,14	1.898.223,22	2.865.000,00	3.429.800,00	4.181.376,00	5.172.741,12
RECEITAS DE CAPITAL	664.928,00	1.351.597,81	2.492.190,44	3.371.696,45	726.871,48	1.980.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Receitas Intra-Orçament. (RPPS)	1.255.131,43	1.277.232,52	1.471.524,54	1.827.642,55	1.227.847,52	2.050.000,00	2.296.000,00	2.571.520,00	2.905.817,60
SUBTOTAL	25.948.033,19	29.023.424,18	32.854.861,77	39.553.214,76	26.837.082,41	40.687.730,00	45.424.961,00	50.784.703,36	56.685.049,75
Dedução FUNDEF/FUNDEB	1.308.628,50	2.583.165,67	3.186.679,27	3.610.451,54	2.777.738,65	4.059.000,00	4.546.080,00	5.137.070,40	5.804.889,55
Dedução Redutor FPM	924.520,77	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	23.714.883,92	26.440.258,51	29.668.182,50	35.942.763,22	24.059.343,76	36.628.730,00	40.878.881,00	45.647.632,96	50.880.160,20

BASE DE CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DA RECEITA PARA O PODER LEGISLATIVO**Cfe. Art. 29-A da CF (Emenda Constitucional nº 25)****(Observamos que o exercício de referência é sempre o exercício anterior ao da previsão)**

RECEITA	Projetada 2011
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.370.820,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.150.000,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	417.648,45
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COTA PARTE DO FPM	10.800.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COTA PARTE DO ITR	11.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - TRANSF. FINANC. LC 87/96	78.250,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - COTA PARTE ICMS	7.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - COTA PARTE IPVA	1.650.000,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - COTA PARTE IPI	172.270,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - COTA PARTE CIDE	66.737,90
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.375,00
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	100.425,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	474.150,00
TOTAL	26.798.676,35

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais – LDO 2012

Metodologia e Memória de Cálculo

O modelo utilizado para a elaboração deste demonstrativo está conforme a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249/2010.

O valor da Receita Total e Despesa Total foram calculados conforme a tabela de Receitas Municipais Realizadas/Projetadas juntamente com a memória e metodologia de cálculo, ambas em anexo.

As Receitas e Despesas Primárias estão demonstradas nas tabelas abaixo.

Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

Receitas Primárias

Receita Total	40.878.881,00
(-)Operações de Crédito	0,00
(-)Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.570.200,00
(-)Juros e Amortizações	0,00
(-)Empréstimos Concedidos	25.000,00
(-)Receita de Privatizações	0,00
= Receitas Primárias (I)	38.283.681,00

Despesas Primárias

Despesa Total	40.878.881,00
(-)Concessão de Empréstimos	30.000,00
(-)Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0,00
(-)Juros e Amortizações da Dívida Interna e Externa	200.000,00
=Despesas Primárias (II)	40.648.881,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	(2.365.200,00)

O Resultado Primário indicará se os níveis de gastos orçamentários do município são compatíveis com sua arrecadação considerando Receitas e Despesas Primárias. Demonstrará se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. De uma forma mais simples, podemos dizer que o Resultado Primário representa o que o Município consegue arrecadar e o que consegue devolver em bens e serviços a comunidade. Por isso, a União arrecada tanto e devolve pouco, porque a dívida é muito grande!

Neste caso, o **Resultado Primário** projetado para o exercício de 2012, é de **R\$ 2.365.200,00**, indicando que as despesas primárias são superiores as receitas primárias.

Quando o Município apresenta Resultado Primário negativo, quer dizer que, no próximo exercício **conseguirá devolver mais em bens e serviços** para a comunidade, do que retirou através da arrecadação de impostos.

Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal:

Especificação	Previsão de Saldo em 31/12/2011	Previsão de Saldo em 31/12/2012	Previsão de Saldo em 31/12/2013	Previsão de Saldo em 31/12/2014
Operação de Crédito – PNAFM	285.000,00	265.000,00	245.000,00	215.000,00
Oper. Crédito – Caminho da Escola	188.125,00	123.625,00	59.125,00	0,00
Oper. Crédito – PROVIAS	540.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Parcelamento INSS	1.520.000,00	1.420.000,00	1.320.000,00	1.200.000,00
Parcelamento PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento RPPS	105.000,00	82.000,00	65.000,00	42.000,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.638.125,00	2.160.625,00	1.689.125,00	1.457.000,00
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível	5.500.000,00	7.500.000,00	8.500.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	95.000,00	100.000,00	105.000,00	115.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	600.000,00	500.000,00	550.000,00	650.000,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
		(b - a)	(c - b)	(d - c)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00

O **Resultado Nominal é zero**, pois representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida estimada em 31 de dezembro de 2012 em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, ou seja, 31/12/2011. Tal fato se explica, pela disponibilidade financeira ser superior ao montante da dívida, e conforme a metodologia de cálculo desse demonstrativo, as disponibilidades são deduzidas da dívida consolidada gerando a dívida consolidada líquida zerada.

A **Dívida Pública Consolidada** é o montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Não são incluídas as obrigações entre cada município e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e

empresas estatais dependentes ou entre estes, isto é, a Dívida Pública Consolidada deve ser apurada sem duplicidade.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

O Valor Corrente identifica os valores das metas fiscais para o exercício orçamentário, utilizando-se do cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

Valor Constante demonstra os valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente (utilizamos um percentual de 4,5%), trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO.

Salientamos que, na elaboração do orçamento para o exercício de 2012, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

Memória de Cálculo da Previsão da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012

Receita Tributária – considerou-se um aumento médio de 10% sobre a previsão de arrecadação para 2011, visto que, a inflação com base nas projeções do Governo Federal sinaliza inflação para 2012 de 4,8% mais crescimento do PIB municipal 3,0%. Considera-se também incremento de 3% por esforço de arrecadação. Outro fator importante é o crescimento constante das receitas dos impostos sobre prestação de serviços (ISS). O Município de Três de Maio tem fortes características na prestação de serviços, alavancando as receitas tributárias próprias.

Receita de Contribuições – a parte servidor do RPPS, é de 11% sobre os vencimentos dos servidores concursados, e a partir de abril/2012 considera-se a estimativa de aproximadamente de 6% a 8%, percentuais previstos de aumento/reajuste salarial.

Quanto à Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, estima-se incremento em 6,00 % aa, sobre o valor projetado para 2011, uma vez que esse reajuste aconteceu em junho de 2011 repercutindo para 2012. Há expectativa de reposição da inflação pela ANEEL em junho de 2012 de 3% visto que, o índice que se usa é IGPM e este, está projetado com base na revista Suma Econômica em torno de 3,4% a 4,0%, data base maio de 2012.

Receita Patrimonial – a mais importante Receita Patrimonial é a de Aplicação dos Recursos do RPPS complementada com aplicação financeira de outros recursos vinculados. Relativo ao RPPS, projeta-se um saldo médio para o ano de 2012 **em torno de R\$ 16.800.000,00**, aplicado a uma taxa média estimada em 0,80% ao mês, gerando um rendimento acumulado de aproximadamente R\$ 1.630.000,00 no exercício, mais os juros acumulado de 2012. A previsão para 2013 e 2014, aplicado um acréscimo de 25% ao ano sobre o arrecadado do ano anterior sucessivamente.

Nas demais receitas patrimoniais projetam-se um crescimento de apenas 6% visto que, o município diminuiu sua capacidade financeira de recursos próprios livres, diminuindo a aplicação financeira e como consequência reduzindo as receitas de aplicações financeiras.

Receita Agropecuária – esta receita compreende a venda de mudas, e estima-se somente o crescimento pela inflação medida pelo INPC nos últimos 12 meses divulgado pelo IBGE, em média 6% mais um incremento de 6% sobre o projetado de 2011.

Receita de Serviços – esta receita comporta o serviço de coleta de lixo, distribuição de água no interior, serviços administrativos diversos, serviços de máquinas entre outros, estima-se reajustes de 6,5 % (INPC) sobre o valor projetado para 2011, mais um incremento de 6 % para o ano projetado.

Transferências Correntes – as principais receitas que constituem esta categoria são as transferências constitucionais, entre elas FPM, ICMS, ICMS-Desoneração, IPI-Exportação e IPVA, além do FUNDEB e suas previsões foram efetuadas conforme estudo técnico. Considera-se nessas projeções as influências do crescimento econômico na esfera Federal, Estadual e Municipal e em especial as características das economias que foram o PIB Município como segue:

- a) Constatata-se que o valor total das receitas primárias do Estado projetadas para 2012, 2013 e 2014 tiveram como base o crescimento do PIB nacional e o PIB do Estado. A previsão de crescimento para o Estado é 5% ao ano, acrescido de um aumento gradual do índice ICMS do Município, calculou-se uma projeção de aumento 12%, 14% e 14% respectivamente para os anos de 2012, 2013, 2014.
- b) As análises provisórias da Guia Modelo B **valor adicionado do Município** em 2011 que refletem em 2012 e 2013 apresentam crescimento, em relação ao ano anterior. Especificamente no ICMS, conforme índice provisório, o aumento será de aproximadamente 8%.
- c) Para efeito de projeção (ICMS) levou-se em consideração o aumento da economia estadual e em especial a recuperação do valor adicionado de empresas localizadas no município e instalações de novas indústrias que aumentarão o índice para 2012 e 2013 e 2014.
- d) Em relação ao IPVA, é uma receita que vem incrementando a receita do Município, ultrapassando os índices inflacionários até 2010, porém a partir de 2011 constata-se um aumento médio acima de 10,00%. Para efeitos de projeção da LDO, utilizou-se um percentual mínimo de 10,00% de crescimento.
- e) Quanto ao FPM, há necessidade de esclarecer que o índice do Município que era de 1,4 reduziu para 1,2, no ano de 2011, essa redução ocasionou uma redução do orçamento desse ano de aproximadamente R\$ 1.800.000,00. Para o ano de 2012 projeta-se um aumento da inflação em nível federal de 4,8% mais um incremento de 3,2% sobre a provável arrecadação de 2011. Projeta-se um aumento em média de 8% para o ano de 2012. Para os anos de 2013 e 2014 há previsão é mais otimista, projeta-se um aumento médio de 10 a 11% respectivamente.

As demais transferências, como PAB FIXO e VARIÁVEL, transferências do FNS, transferências do FNDE, transferências do FNAS, FUNDO ESPECIAL e transferências de Convênios do Estado, acrescentou-se a Inflação prevista de 4,8%, para 2012, mais um incremento de 5%. Projeta-se em percentuais em torno de 10% para 2012 e 12% para 2013 e 2014.

Outras Receitas Correntes – este conjunto de receitas é composto dos juros e multas, dívida ativa tributária e não-tributária, indenizações e restituições e outras. Para a previsão de 2012, utilizou-se 11% de variação sobre a previsão de arrecadação de 2011, baseando-se na previsão de variação do INPC (6,00%) e um incremento de no mínimo 5% ao ano.

Receitas de Capital – as transferências de capital são estimadas com base em projetos encaminhados a diversas repartições públicas Federais e Estaduais com perspectivas de efetivação. Para efeito de projeção, não foi considerado a previsão orçamentária de 2011, visto que, refere-se a projetos e convênios em andamento e/ou encaminhados e alguns já assinados, mas ainda não recebidos. Informa-se que nas projeções para 2011, estima-se a realização de apenas 65%.

Dedução FUNDEB – Este valor foi estimado em 20% sobre as transferências constitucionais que compõem o FUNDEB. Este percentual representa em média 12% de acréscimos anuais nas receitas correntes que constituem o FUNDEB.

Outras Deduções da Receita – Este valor foi estimado para 2012 com aumento médio de 20,00% conforme a previsão das receitas próprias.

A projeção média total da Receita Corrente Líquida para o ano de 2012, foi de 10 % sobre provável arrecadação até dezembro de 2011. Essa previsão pode-se considerar realista, uma vez que a economia do País, Estado e do Município sinaliza crescimento em 2012 e com boas perspectivas para 2013 e 2014, em função da realização da copa mundial no Brasil.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA projetada para o exercício de 2012

Receitas Correntes.....	R\$ 40.628.961,00
(-) IRRF Ativos/Inat.....	R\$ 594.000,00
(-)Dedução FUNDEB.....	R\$ 4.546.080,00
(-)Receitas do RPPS.....	R\$ 3.429.800,00
Receita Corrente Líquida.....	R\$ 32.059.081,00

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS
LDO 2012

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) X 100	Corrente	Constante	(a / PIB) X 100	Corrente	Constante	(a / PIB) X 100
	(a)		270.713.000.000,00	(b)		298.423.000.000,00	(c)		352.975.000.000,00
Receita Total	40.878.881,00	39.118.546,41	0,0151	45.647.632,96	43.681.945,42	0,0153	50.880.160,20	48.689.148,52	0,0144
Receitas Primárias (I)	38.283.681,00	36.635.101,44	0,0141	42.112.049,10	40.298.611,58	0,0141	46.323.254,01	44.328.472,74	0,0131
Despesa Total	40.878.881,00	39.118.546,41	0,0151	45.647.632,96	43.681.945,42	0,0153	50.880.160,20	48.689.148,52	0,0144
Despesas Primárias (II)	40.648.881,00	38.898.450,72	0,0150	44.713.769,10	42.788.295,79	0,0150	49.185.146,01	47.067.125,37	0,0139
Resultado Primário (I – II)	(2.365.200,00)	(2.263.349,28)	-0,0009	(2.601.720,00)	(2.489.684,21)	-0,0009	(2.861.892,00)	(2.738.652,63)	-0,0008
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Dívida Pública Consolidada	2.160.625,00	2.057.738,10	0,0008	1.689.125,00	1.608.690,48	0,0006	1.457.000,00	1.387.619,05	0,0004
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

FONTE: Secretaria da Fazenda

Nota Exp.: o valor do PIB é com base na LDO do Estado; o percentual utilizado para obter o valor constante foi de 4,5% para os três anos, conforme previsões da variação do IPCA (inflação oficial).

Demonstrativo consolidado elaborado conforme Portaria STN nº 249/2010.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2012

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

Especificação	I - Meta Prevista em	% PIB	II - Meta Realizada em	% PIB	Variação	
	2010 (a)	237.859.000.000,00	2010 (b)	237.859.000.000,00	Valor (c) = (b - a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	36.740.000,00	0,0154	35.942.117,20	0,0151	(797.882,80)	(2,17)
Receitas Primárias (I)	36.287.400,00	0,0153	35.632.910,81	0,0150	(654.489,19)	(1,80)
Despesa Total	36.740.000,00	0,0154	35.373.286,84	0,0149	(1.366.713,16)	(3,72)
Despesas Primárias (II)	36.020.143,00	0,0151	30.247.041,23	0,0127	(5.773.101,77)	(16,03)
Resultado Primário (I - II)	267.257,00	0,0001	5.385.869,58	0,0023	5.118.612,58	1.915,24
Resultado Nominal	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Pública Consolidada	3.355.202,00	0,0014	2.681.286,78	0,0011	(673.915,22)	(20,09)
Dívida Consolidada Líquida	-	0,0000	-	0,0000	-	-

FONTE: Secretaria da Fazenda

Nota Exp.: Dados apresentados também na audiência pública da Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2010.

O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias, além de gerar excedentes para o pagamento da dívida. O Resultado Nominal apurado foi zero, pois representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida estimada em 31/12/2010 em relação ao apurado em 31/12/2009.

Olívio José Casali
 Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
 Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
 Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
L D O 2012

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação %
Receita Total	31.027.759,27	33.199.702,42	7,00%	35.659.900,00	7,41%	40.878.881,00	14,64%	45.647.632,96	11,67%	50.880.160,20	11,46%
Receitas Primárias (I)	27.619.355,27	29.552.710,14	7,00%	34.429.900,00	16,50%	38.283.681,00	11,19%	42.112.049,10	10,00%	46.323.254,01	10,00%
Despesa Total	31.027.759,27	33.199.702,42	7,00%	35.659.900,00	7,41%	40.878.881,00	14,64%	45.647.632,96	11,67%	50.880.160,20	11,46%
Despesas Primárias (II)	30.529.559,27	32.666.628,42	7,00%	34.929.900,00	6,93%	40.648.881,00	16,37%	44.713.769,10	10,00%	49.185.146,01	10,00%
Resultado Primário (I – II)	(2.910.204,00)	(3.113.918,28)	7,00%	(500.000,00)	-83,94%	(2.365.200,00)	373,04%	(2.601.720,00)	10,00%	(2.861.892,00)	10,00%
Resultado Nominal	0,00	-	0,00%	-	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.924.467,70	2.515.467,70	-13,99%	2.638.125,00	4,88%	2.160.625,00	-18,10%	1.689.125,00	-21,82%	1.457.000,00	-13,74%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %	2013	Variação %	2014	Variação %
Receita Total	29.691.635,67	31.770.050,16	7,00%	34.124.306,22	7,41%	39.118.546,41	14,64%	43.681.945,42	11,67%	48.689.148,52	11,46%
Receitas Primárias (I)	26.430.005,04	28.280.105,40	7,00%	32.947.272,73	16,50%	36.635.101,44	11,19%	40.298.611,58	10,00%	44.328.472,74	10,00%
Despesa Total	29.691.635,67	31.770.050,16	7,00%	34.124.306,22	7,41%	39.118.546,41	14,64%	43.681.945,42	11,67%	48.689.148,52	11,46%
Despesas Primárias (II)	29.214.889,25	31.259.931,50	7,00%	33.425.741,63	6,93%	38.898.450,72	16,37%	42.788.295,79	10,00%	47.067.125,37	10,00%
Resultado Primário (I – II)	(2.784.884,21)	(2.979.826,11)	7,00%	(478.468,90)	-83,94%	(2.263.349,28)	373,04%	(2.489.684,21)	10,00%	(2.738.652,63)	10,00%
Resultado Nominal	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.798.533,68	2.407.146,12	-13,99%	2.524.521,53	4,88%	2.067.583,73	-18,10%	1.616.387,56	-21,82%	1.394.258,37	-13,74%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

FONTE:Secretaria da Fazenda

Nota Exp.: Valores extraídos dos Anexos de Metas Fiscais Anuais constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
L D O 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	21.212,74	5.337,94	1.714,52
Depósito ref. exercício anterior	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	530,00	12.400,79	51.788,22
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	530,00	12.400,79	51.788,22
Alienação de Bens Móveis	530,00	-	50.833,48
Alienação de Bens Imóveis	8.799,14	12.021,53	954,74
RECEITA DE REND. FINANCEIROS e Dívida Ativa	1.290,25	3.853,27	2.069,77
TOTAL RECEITA DO EXERCÍCIO	10.619,39	15.874,80	53.857,99

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.918,80	-	48.164,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.918,80	-	48.164,80
Investimentos	13.918,80	-	48.164,80
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	13.918,80		48.164,80
SALDO FINANCEIRO	17.913,33	21.212,74	5.337,94

FONTE: Secretaria da Fazenda

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
L D O 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CONSOLIDADO					R\$ 1,00
	2010	%	2009	%	2008	
Patrimônio/Capital	(33.712.184,13)	100,00	12.079.055,23	100,00	(19.139.050,42)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	702.775,46	-	(45.791.239,36)	-	31.218.105,65	-
TOTAL	(33.009.408,67)	100,00	(33.712.184,13)	100,00	12.079.055,23	100,00

FONTE: Balanço Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	12.344.163,55	100,00	11.361.447,05	100,00	6.945.972,48	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.753.905,92		982.716,50		4.415.474,57	
TOTAL	14.098.069,47	100,00	12.344.163,55	100,00	11.361.447,05	100,00

FONTE: Balanço Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	(46.056.347,68)	100,00	717.608,18	100,00	(26.085.022,90)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(1.051.130,46)		(46.773.955,86)		26.802.631,08	
TOTAL	(47.107.478,14)	100,00	(46.056.347,68)	100,00	717.608,18	100,00

FONTE: Balanço Municipal

N.Exp: A partir de 2005 foram contabilizadas as provisões matemáticas previdenciárias, justificando o PL negativo. Já em 2008, o PL volta a ser positivo, outra empresa realizou o cálculo atuarial e também os lançamentos das provisões matemáticas mudando o entendimento. A partir de 2009, volta a empresa antiga e consequentemente a interpretação é a mesma.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO -RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
L D O 2010

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES	750.426,44	1.879.637,93	1.386.910,83
Receita de Contribuições	338.755,99	560.576,53	854.066,22
Pessoal Civil	338.755,99	537.050,25	821.136,87
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	30.686,70	23.526,28	32.929,35
Receita Patrimonial	380.983,75	484.061,77	532.844,61
Outras Receitas Correntes	-	13.332,10	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSE PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RPPS	726.325,15	821.667,53	1.255.131,43
Contribuição Patronal do Exercício	655.483,17	706.940,65	1.255.131,43
Pessoal Civil	655.483,17	706.940,65	1.255.131,43
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	70.841,98	114.726,88	-
Pessoal Civil	70.841,98	114.726,88	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.476.751,59	1.879.637,93	2.642.042,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	437.142,50	538.545,40	636.415,82
Pessoal Civil	437.142,50	538.545,40	636.415,82
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	437.142,50	538.545,40	636.415,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.039.609,09	1.341.092,53	2.005.626,44
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	2.765.734,41	4.107.696,66	6.113.323,10

FONTE: Secretaria da Fazenda

Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal

Rudi Weber
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
L D O 2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	
Aposentados com mais de 65 anos, cfe. Código Tributário Municipal.	Isenção IPTU	7.000,00	8.000,00	9.000,00	Maior esforço de cobrança da dívida ativa.
TOTAL		7.000,00	8.000,00	9.000,00	

FONTE: Secretaria da Fazenda

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
L D O 2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

FONTE: Secretaria da Fazenda

N.Exp.: Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício de 2012, irão se adequar as receitas do Município.

Olívio José Casali
 Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
 Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
 Técnica Contábil

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

L D O 2012

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Condenações Judiciais	40.000,00	Previsão na Reserva de Contingência	80.000,00
Temporais e outras situações de calamidade pública.	60.000,00	Contingenciamento de gastos	20.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE:Secretaria da Fazenda

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretário da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**PROGRAMA:** 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Obras de Conservação no Prédio da Câmara de Vereadores	Atividade	1
Equipamentos para a Câmara de Vereadores	Atividade	1
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Câmara de Vereadores	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Consultoria para Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Materiais para Homenagens em Sessões Solenes	Atividade	1
* Inscrição da Câmara de vereadores no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Atividade	1
* Aquisição de certificado digital para Câmara de vereadores	Atividade	1
* Criação, atualização e manutenção do site da Câmara de Vereadores	Atividade	1
* Contratação de empresa de assessoramento técnico para a elaboração da Consolidação das Leis Municipais	Atividade	1
* Aquisição de equipamentos de informática e softwares	Atividade	1
* Promoção e realização de campanhas publicitárias	Atividade	1
* Criação, estruturação e manutenção de biblioteca para Câmara de vereadores	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	12
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Consultoria e Assessoria p/ atividade	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas de viagens)	Servidores	1
Materiais de Consumo p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1
Manutenção das Ações do Sistema de Controle Interno	Atividade	1
Manutenção das Ações da Junta de Serviço Militar	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0201 - AÇÕES ESTRATÉGICAS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Organização e Participação em Eventos	Atividade	1
Recepções, Homenagens e Inaugurações	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 02 - GABINETE DO PREFEITO**PROGRAMA:** 0202 - COMUNICAÇÃO PARA A GESTÃO TRANSPARENTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Programas de informação à comunidade	Atividade	1
* Aquisição de Equipamentos para Assessoria de Comunicação	Unidade	12
Publicações sobre Atividades do Município	Atividade	1
Atualização e Manutenção do Site da Prefeitura Municipal	Atividade	1
Promoção e Realização de Campanhas Publicitárias	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0204 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA EFICIENTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Terceirização de Serviços Jurídicos Especiais	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	5
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas de viagens)	Servidores	2
Materiais de Consumo p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Manutenção dos Conselhos Municipais	Atividade	1
Serviços de Consultoria e Assessoria p/Atividade	Atividade	1
* Realização de Convênios/Parcerias para Desenvolvimento de Projetos	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PROGRAMA: 0301 – PLANEJAMENTO DE AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pesquisa, elaboração, encaminhamento e acompanhamento de Projetos	Atividade	1
Apoio na prestação de contas	Atividade	1
Auxílio na Elaboração do PPA, LDO e LOA	Atividade	1
Planejamento e Execução de Assembleias e Audiências Públicas	Atividade	2
Articulação da Consulta Popular do COREDE Fronteira Noroeste	Atividade	1
Análise e Reestruturação da estrutura Adm. e Física da Adm. Municipal	Atividade	1
Implantação do Acompanhamento Contábil e Orçamentário das Secretarias em Rede	Atividade	1
Planejamento e Implementação do Orçamento Preferencial	Atividade	1
* Elaborar/implantar Plano de Saneamento Básico Participativo	Atividade	1
* Implantação e manutenção do FUNDEC / COMDEC	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**PROGRAMA:** 0302 – APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Materiais de Consumo p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Materiais de Distribuição Gratuita p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Reestruturação do Quadro Funcional	Atividade	1
Realização de Concursos Públicos	Atividade	1
Construção/Reestruturação/Ampliação do Espaço Físico de Prédios Públicos Administrativos	Atividade	1
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Unidade	1
Revisão/Readequação das Redes Lógica e Elétrica	Atividade	1
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	100%
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1
* Cedência de Prédios Públicos com Finalidades Sociais/Culturais e Outras	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0401 - GESTÃO EFICIENTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais	Atividade	1
Elaboração de Projetos de Lei, Portarias, Decretos	Atividade	1
Contratação de Consultorias e Assessorias Especializadas	Atividade	1
Terceirização de Serviços	Atividade	1
Modernização da Gestão Municipal	Atividade	1
* Evento: Dia do Funcionário Público	Atividade	1
* Capacitação para servidores	Atividade	1
* Implantação do Pregão Eletrônico	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Aquisição de Equipamentos Diversos	Unidade	10
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	100%
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**PROGRAMA:** 0501 - MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS **

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Concessão de Descontos p/Pagamento Antecipado de Tributos	Atividade	1
* Apoio Financeiro a Entidades Parceiras neste Programa	Entidades	1
* Programa de Incentivo à Arrecadação Através de NFP (Nota Fiscal de Produtor Rural)	Atividade	1
* Contratação de Consultoria p/ Melhoria na Arrecadação	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).**Obs.: ** Programa alterado no PPA, cfe. Art. 5º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**PROGRAMA:** 0502 - EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pagamento Pontual de Salários e Fornecedores	%	100
Controle das Receitas e Despesas	Atividade	1
* Acompanhamento e Treinamento das Demais Secretarias visando o atingimento deste programa	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0503 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS E ACESSO INFORMATIZADO AO CONTRIBUINTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Implantação do ISS <i>on line</i>	Contribuintes	%
Acesso Informatizado ao Contribuinte (Portal)	Contribuintes	%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROGRAMA: 0504 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	5
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**PROGRAMA:** 0505 - TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E ACESSO PÚBLICO ***

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Disponibilização das Informações na Internet preparadas por Sistema Gerador de Dados	Atividade	100%
Apresentação de Informações/Prestação de Contas em Placas em Frente da Prefeitura e em outros locais	Atividade	100%
Publicação de Informações e Prestação de Contas em meios de comunicação	Atividade	100%
Realização de Audiências Públicas	Atividade	100%

*Obs.: *** Programa incluído no PPA, conforme Art. 5º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**
L D O 2012

Em atendimento ao artigo nº 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que somente serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Olívio José Casali
Prefeito Municipal

Eurico Frederico Metzner
Secretario Municipal da Fazenda

Sibeli Gehlen Hollweg
Técnica Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADE****ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	12
Móveis e Utensílios p/ a readequação do ambiente de trabalho	Unidade	20
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Capacitação da Equipe da SMECD (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	100%
Materiais de Consumo p/ Manutenção das atividades da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ manutenção da atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ manutenção da atividade	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1
* Serviços de consultoria para a SMECD	Atividade	1
* Seminário/Conferência/Fórum entre os secretários e assessores de educação	Atividade	1
* Serviços de terceiros pessoa física para a manutenção da atividade	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROGRAMA: 0601 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÕES	UNIDADE DE	META FÍSICA
* Manutenção e Qualificação do projeto a Escola Vai ao CTG	Atividade	1
Manutenção e Qualificação do Programa AABB Comunidade	Atividade	1
Manutenção e Qualificação do Programa Ações Educacionais Complementares	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atividade	1
Manutenção e Aquisição de Equipamentos para as Pracinhas das EMEFS	Programa	1
Palestras e Outras atividades na Abertura e no Decorrer do Ano letivo para alunos e professores	Atividade	1
Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Manutenção das EMEFS	Atividade	1
Viabilização de Viagens de Estudo para os Alunos das EMEFS	Atividade	1
Pessoal e Encargos para Rede de Ensino Fundamental	Atividade	1
* Continuidade do Projeto Sacola e Mala da Leitura e brinquedos	Programa	1
* Aquisição de livros e brinquedos para o projeto Sacola e Mala da Leitura	Programa	1
Concurso de Redação, Música e Poesia com Premiação	Programa	1
Programa Escrevendo Histórias com premiação	Programa	1
Adequação de Escolas com Reformas e Obras de Ampliação EMEFS	Programa	1
Formação, Qualificação e Capacitação para Professores e Funcionários das EMEFS	Servidores	100%
Outros Materiais de Consumo para Manutenção das EMEFS	Atividade	1
Despesas com Festival Estudantil da Canção	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/ Manutenção das EMEFS	Atividade	1
* Adequação e Melhorias nas Quadras de Esportes das EMEFs	Atividade	1

* Manutenção do Programa PROERD com premiação	Atividade	1
* Aquisição de Uniformes para Estudantes das EMEFs	Uniformes	70%
* Adequação e Melhorias nas Quadras de Esportes das EMEFs	Quadras	2
* Construção de áreas Cobertas nas Quadras de Esportes das EMEFs	Quadras	2
* Peças Teatrais para os alunos	Atividade	1
* Continuidade do Projeto do Jogo do Xadrez na Escola	Atividade	1
* Projeto Soletrando com premiação para alunos	Atividade	1
* Evento: Incentivo a Cultura Gaúcha, através de palestras, passeios, teatros e premiação	Atividade	1
* Evento: Semana da Criança	Atividade	1
* Evento: Palestra com Autor Presente para os alunos	Atividade	1
* Aquisição de livros do Autor Presente para escolas	Unidade	200
* Evento: III Feira Municipal do Livro	Atividade	1
* Oficina de Contação de Histórias com Confecção de livros e fantoches para alunos	Atividade	1
* Serviços de Consultoria para Professores do Ensino Fundamental	Atividade	1
* Aquisição de livros da III Feira Municipal do Livro	unidade	500

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROGRAMA:** 0602- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
* Transporte Escolar para Estudantes do EJA	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROGRAMA: 0603 - ENSINO SUPERIOR

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos e Materiais Permanente p/ a Atividade	Unidade	1
Obras e Melhorias p/ a Atividade	Unidade	1
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Formação, qualificação e capacitação para funcionários	Atividade	1
Materiais de Consumo p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Apoio financeiro a Entidades Parceiras às Atividades	Auxílio	1
* Evento: Seminário de Licenciaturas	Auxílio	1
* Evento: Seminário da Agricultura	Auxílio	1
* Evento: Seminário Integrador	Auxílio	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROGRAMA:** 0604 - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Construção, Adequação e Ampliação de EMEIS	Atividade	1
Aquisição de Material Didático, Pedagógico e de Consumo p/ as EMEIS	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atividade	20
* Palestras e Outras Atividades na Abertura e no Decorrer do Ano Letivo	Atividade	1
Realização de Parcerias e Convênios p/ a Qualificação e Ampliação de Vagas	Atividade	1
Ampliação e equipamentos para as pracinhas das EMEIS	Atividade	30
Pessoal e Encargos das EMEIS	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/ Manutenção das EMEIS	Atividade	1
Formação, Qualificação e Capacitação para Professores e Funcionários das EMEIS	Programa	1
Outros Materiais de Consumo para Manutenção das EMEIS	Atividade	1
* Aquisição de Uniformes para Estudantes das EMEIS	Uniformes	70%
* Peças Teatrais nas EMEIS	Atividade	100%
* Evento: Semana da Criança	Atividade	100%
* Evento: Incentivo à Cultura Gaúcha através de palestras, passeios, teatros e premiação	Atividade	100%
* Evento: Seminário Educação Infantil para Professores	Atividade	100%
* Evento: III Feira Municipal do Livro	Atividade	100%
* Oficina de Confecção de Livros e Fantoches para alunos das EMEIS	Atividade	100%
* Serviços de Consultoria para professores das EMEIS	Atividade	100%

* Aquisição de livros e brinquedos para o Projeto Aprender Brincando	Atividade	100%
* Confecção de Sacolas para o Projeto Aprender Brincando	Atividade	100%

*Obs.: * Ação incluída no PPA, conforme Art. 6º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROGRAMA:** 0604 - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Construção, Adequação e Ampliação de EMEIS	Atividade	1
Aquisição de Material Didático, Pedagógico e de Consumo p/ as EMEIS	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Atividade	20
* Palestras e Outras Atividades na Abertura e no Decorrer do Ano Letivo	Atividade	1
Realização de Parcerias e Convênios p/ a Qualificação e Ampliação de Vagas	Atividade	1
Ampliação e equipamentos para as pracinhas das EMEIS	Atividade	30
Pessoal e Encargos das EMEIS	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/ Manutenção das EMEIS	Atividade	1
Formação, Qualificação e Capacitação para Professores e Funcionários das EMEIS	Programa	1
Outros Materiais de Consumo para Manutenção das EMEIS	Atividade	1
* Aquisição de Uniformes para Estudantes das EMEIS	Uniformes	70%
* Peças Teatrais nas EMEIS	Atividade	100%
* Evento: Semana da Criança	Atividade	100%
* Evento: Incentivo à Cultura Gaúcha através de palestras, passeios, teatros e premiação	Atividade	100%
* Evento: Seminário Educação Infantil para Professores	Atividade	100%
* Evento: III Feira Municipal do Livro	Atividade	100%
* Oficina de Confecção de Livros e Fantoches para alunos das EMEIS	Atividade	100%
* Serviços de Consultoria para professores das EMEIS	Atividade	100%

* Aquisição de livros e brinquedos para o Projeto Aprender Brincando	Atividade	100%
* Confecção de Sacolas para o Projeto Aprender Brincando	Atividade	100%

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROGRAMA:** 0605 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da Sala de Recursos Junto às escolas Municipais	Atividade	1
Aquisição de Material de Consumo para Sala de Recursos	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Salas de Recursos	Atividade	1
Apoio Financeiro a Entidades de Educação Especial	Atividade	20
Formação, Qualificação e Capacitação p/ Profissionais que Atuam na Atividade	Servidores	100%
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
* Ampliação de Espaços Físicos nas escolas da rede	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- 2012
PROGRAMA: 0606 - MERENDA ESCOLAR

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Parcerias para Implantação de Hortas Escolares com Entidades	Atividade	1
Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Elaboração da Merenda Escolar	Atividade	1
Equipamentos e Materiais Permanentes p/ a Atividade	Atividade	1
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Formação, Qualificação e Capacitação para Servidores	Servidores	100%
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	Atividade	1
* Aquisição de Veículo para Merenda Escolar	Veículo	1
* Valorização dos Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar	Atividade	1
* Aquisição de Uniformes para Merendeiras (jalecos e toucas)	Uniformes	100%

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-2012**PROGRAMA:** 0607 - ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pessoal e Encargos para a Manutenção do Transporte Escolar Próprio	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/ Manutenção do Transporte Escolar Próprio	Atividade	1
Materiais de Consumo p/ manut. do Transporte Escolar Próprio	Atividade	1
Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – ônibus	Unidade	2
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Transporte Escolar	Unidade	1
Pagamento do Transporte Escolar Terceirizado	Atividade	1
Formação, Qualificação e Capacitação para Servidores	Servidores	100%
Convênios com Entidades e Governo p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-2012
PROGRAMA: 0608 - INCENTIVO À CULTURA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e Ampliação do Museu Municipal	Atividade	1
Equipamentos e Materiais Permanentes p/ a Atividade	Atividade	1
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação para Servidores	Servidores	100%
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	Atividade	1
Aquisição de Livros Literários e de Pesquisa para Biblioteca Pública	Unidade	500
Assinaturas de Revistas e Jornais	Atividade	8
Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Banda Municipal	Atividade	5
Pessoal e Encargos para as Atividades da Banda Municipal	Atividade	1
Uniformes para o Pessoal da Banda Municipal	Uniformes	100%
Construção do Centro Cultural	Obra	1
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Cultural	Atividade	100%
Aquisição de Materiais de Consumo para o Centro Cultural	Atividade	100%
Incentivo a Leitura Através de Pontos de Leitura nos Bairros da cidade	Projeto	1
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras na Atividade	Atividade	1
Semana do Município e II Festa da Integração relativa a data do município	Atividade	2
Evento Moto-Encontro	Atividade	1

Evento Semana da Pátria	Atividade	1
Evento Semana Farroupilha	Atividade	1
Festival Estadual Estudantil da Canção	Atividade	1
Apoio à Mostras de Danças	Atividade	1
Evento Achego	Atividade	1
Evento Mostra de Artes	Atividade	1
Gincana Cultural com Premiação	Atividade	1
Evento Semana do Estudante	Atividade	1
Evento Dia do Professor	Atividade	1
I Feira do Livro na II Expoterneira	Atividade	1
Realização de Quermesse na Semana do Município	Atividade	1
Apoio/Realização de Eventos de Páscoa e Natal	Eventos	1
* Apoio a Grupos e Pessoas que Representam o Município Culturalmente	Atividade	1
* Peças Teatrais para toda a comunidade	Atividade	1
Concurso de Bandas com Premiação	Eventos	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-2012
PROGRAMA: 0609 - INCENTIVO AO ESPORTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas e no Ginásio Municipal e Praça Henrique Becker Filho	Unidade	5
Equipamentos Diversos	Unidade	4
Transporte, Alimentação e Inscrição de Equipes Esportivas q/ Representam o Município	Equipes	4
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação para Servidores	Servidores	100%
Materiais de Consumo para Manutenção da Atividade	Atividade	1
Manutenção da Escolinha de Futsal Municipal	Atletas	70
Manutenção do Projeto Ginástica para Terceira Idade	Idosos	70
Evento Torneio de Futsal de Verão	Atividade	1
Etapa Voleibol, Futsal e Atletismo do JERGS	Atividade	1
Dia do Desafio	Atividade	1
Evento Torneio de Voleibol de Mães	Atividade	1
Campeonato Garoto e Garota de Futsal	Atividade	1
Guri Bom de Bola (Futebol de Campo)	Atividade	1
Semana do Estudante (Voleibol, Futsal, Futebol de Campo, Atletismo e Xadrez)	Atividade	1
Jogos Rurais Sol a Sol (Voleibol, Futsal, Atletismo, e outros)	Atividade	1

Campeonato de Futebol Amador (Categoria Adultos)	Atividade	1
Evento Torneio de Futsal Inter-Firmas	Atividade	1
* Manutenção da Escolinha de Voleibol Municipal	Atividade	1
Evento Torneio de Tackwondo	Atividade	1
Campeonato Interiorano de Futsal	Atividade	1
Evento Torneio de Futebol 7	Atividade	1
Evento Torneio de voleibol de Areia	Atividade	1
* Apoio Esporte Amador	Atividade	1
Campeonato de Canastra	Atividade	1
Campeonato de Trilha de Moto	Atividade	1
* Apoio financeiro a entidades parceiras neste programa	Atividade	1
Campeonato de Bocha	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, conforme Art. 6º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-2012
PROGRAMA: 0610 - INCENTIVO A INCLUSÃO NA INFORMÁTICA ***

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamento e material permanente para manutenção da atividade	Atividade	1
Material de consumo para a manutenção da atividade	Atividade	1
Serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção da atividade	Atividade	1
Convênio com entidades parceiras à atividade	Atividade	1
Serviço de autônomo para manutenção da atividade	Atividade	1
Pessoal e encargos para a manutenção da atividade	Atividade	1

*Obs.: *** Programa incluído no PPA, cfe. Art. 5º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	4
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	100%
Materiais de Consumo p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção da Atividade	Atividade	1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
PROGRAMA: 0701 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Execução de Revestimento Primário (cascalhamento)	KM	25%
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos	Unidade	1
Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Pontilhões	Execução	20%
Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	Abrigos	6
Conclusão do Acesso/Anel Rodoviário no Interior do Município	Atividade	1
Pavimentação Poliédrica em Distritos	Execução	25%
Pavimentação Asfáltica em Distritos	Execução	25%
* Prestação de Serviços a Terceiros com ressarcimento de valores (Serviços de Caminhões, Retroescavadeira, Niveladoras, Trator de Esteira e Outros)	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES**PROGRAMA:** 0701 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Execução de Revestimento Primário (cascalhamento)	KM	25%
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos	Unidade	1
Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Pontilhões	Execução	20%
Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	Abrigos	6
Conclusão do Acesso/Anel Rodoviário no Interior do Município	Atividade	1
Pavimentação Poliédrica em Distritos	Execução	25%
Pavimentação Asfáltica em Distritos	Execução	25%
Prestação de Serviços a Terceiros com resarcimento de valores (Serviços de Caminhões, Retroescavadeira, Niveladoras, Trator de Esteira e Outros)	Atividade	1
* Aquisição de áreas de terra (desapropriação devido Conclusão do Acesso/Anel Rodoviário no Interior do Município)	Atividade	1

*Obs.: * Ação a ser incluída neste programa na LDO/2012.*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**PROGRAMA:** 0702 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA MALHA VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pavimentação Asfáltica e Poliédrica de Ruas	Execução	25%
Equipamentos Diversos	Unidade	5
Construção de Abrigos para Parada de Ônibus	Abrigos	5
Construção de Rótulas	Rótulas	2
Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal	Execução	20%
* Reforma e Manutenção de Meio-Fios e Muros	Atividade	1
Construção de Passeios (Imóveis Públicos)	Passeios	15%
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ manutenção da Atividade	Atividade	1
Realização de Convênio com Entidade p/ Manutenção da Malha Viária e Ampliação de Pavimentação (Parcerias Público-Privadas)	Atividade	1
* Prestação de Serviços a Terceiros com resarcimento de valores (Serviços de Caminhões, Retroescavadeira, Niveladoras, Trator de Esteira e Outros)	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
PROGRAMA: 0703 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Construção/Ampliação de Redes de Iluminação Pública	Execução	10%
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/ Manutenção da Atividade	Atividade	1
Manutenção do Fundo Municipal Iluminação Pública	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção da Atividade	Atividade	1
* Aquisição de Equipamentos Diversos	Atividade	5

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
PROGRAMA: 0704 - LIMPEZA PÚBLICA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ manutenção da Atividade	Atividade	1
Manutenção do Serviço Terceirizado de Coleta Seletiva de Lixo Doméstico	Atividade	1
Manutenção do CIGRES	Atividade	1
Aquisição de Equipamentos – Lixeiras e Outros	Atividade	10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

PROGRAMA: 0705 – MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO ***

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Pessoal e Encargos para a Atividade	Atividade	1
Material de Consumo para a Manutenção da Atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur./Fís. P/ manutenção da Atividade	Atividade	1
Equipamentos diversos e veículos	Atividade	1
Capacitação de Servidores (diárias, inscrição, despesas com viagens)	Atividade	1

*Obs.: *** Programa incluído no PPA, conforme Art. 5º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**PROGRAMA:** 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde	Atividade	1
Convênios com Entidades e Consórcios	Atividade	1
Divulgação/Publicações	Atividade	1
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Equipamentos Diversos	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**PROGRAMA:** 0801- APOIO E ATENÇÃO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	Usuários	85%
Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde da família, com ampliação de Unidades Satélites.	Unidade	3
Implantação do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	Atividade	1
Programa de Atividade Física nos Grupos de Convivência	Usuários	1000
Programa Medicamento na sua Casa (Doenças crônicas)	Usuários	100
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Usuários	85%
Implantação e Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	Famílias	150
Implantação do Núcleo de Apoio na Resolução de Problemas na Política de Saúde	Atividade	1
Manutenção do Programa de Incentivo ao Pré-natal	Gestantes	100
Implantação/Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Usuários	150
Programa de Agendamento de Consultas por Telefone (em Etapas - Disk Saúde)	Etapas	1
Manutenção do Programa Saúde Bucal	Usuários	85%
Projeto Prótese Dentária - Sorriso é para Todos	Usuários	20
Manutenção do Convênio com o SESC - Sorrindo para o Futuro	Crianças	100%
Manutenção dos Serviços de Nutrição	Usuários	85%
* Grupos de Educação em Saúde	Atividade	1
Eventos: Semanas de Prevenção e Mobilização sobre a Saúde (Semana da Mulher, de Combate à Dependência Química, Antitabagismo, Saúde Bucal, Saúde Integral do Homem, Saúde Mental, Saúde para Criança, Grupo Emagrecer é possível)	Atividade	1

Evento: Feira /Exposição Municipal da Saúde	Atividade	1
Manutenção da Assistência Farmacêutica (Aquisição de Medicamentos)	Usuários	85%
Campanha para o Uso Racional de Medicamentos	Atividade	1
Manutenção da Assistência Ambulatorial	Procedimentos	1000
Implantação e Manutenção do Programa de Atividade Física Preventiva ao Ar Livre	Usuários	100%
Despesas com Manutenção do Transporte de Pacientes	Usuários	100%
Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes	Veículos	2
Construção de Academias ao ar livre	Unidade	4
Manutenção das academias	Atividade	1
Aquisição de equipamentos para melhoria das Unidades de Saúde	Atividade	1
* Aquisição de Veículo para Transporte de Paciente	Veículos	2
* Convênio com Consórcio para aquisição de medicamentos via consórcio	Usuários	100%
* Manutenção do IMAMA - Instituto do IMAMA do Rio Grande do Sul – Núcleo de Três de Maio	Usuários	20%
* Convênio com laboratórios p/ exames laboratoriais	Usuário	15%
Eventos – Ações na semana da Mulher	Atividade	1
Eventos: Curso de Formação de Voluntários	Atividade	1
Evento: semana das mães, com ações nas escolas municipais / participação nas atividades dos clubes de mães e associações	Atividade	1
Evento: Semana Estadual de Luta contra o câncer de mama	Atividade	1
Evento: Caminhada das Vitoriosas	Atividade	1
Evento: Outubro Rosa (Iluminação de prédio e Monumentos)	Atividade	1
Evento: II Encontro do IMAMA na Escola de Três de Maio	Atividade	1
* Grupo de terapia ocupacional junto as unidades de saúde	Atividade	1
* Despesas com transporte de pacientes com baixa visão	Atividade	1
* Apoio ao grupo de deficientes visuais	Atividade	1
Evento: Dia do Voluntariado	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**PROGRAMA:** 0802 - APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Vigilância Epidemiológica	Usuários	100%
* Campanhas de Imunização	Atividade	1
* Controle de Doenças Infecto-Contagiosas (DST, AIDS)	Atividade	1
Vigilância Sanitária	Usuários	100%
* Combate de Vetores e Zoonoses (Dengue, Febre Amarela, Triatomídeos e outros)	Atividade	1
Vigilância da Saúde do Trabalhador	Usuários	50%
Vigilância Ambiental	Usuários	50%
Proporcionar Melhorias nas Habitações em Áreas de Risco - Doenças de Chagas	Unidades	1
* Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
* Encargos de despesa com Pessoal	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**PROGRAMA:** 0803 - APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Apoio Financeiro a Instituições de Saúde, parceiros neste Programa	Usuários	240
Apoio Financeiro ao Programa SAMU / SALVAR	Programa	1
* Convênios /Prestação de Serviços Via Consórcio	Usuários	100%
Despesas com Manutenção do Transporte de Pacientes	Usuários	100%
Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes	Veículo	1
* Convênio com Entidades para procedimentos cirúrgicos eletivos.	Usuários	240
* Apoio Financeiro para Comunidades Terapêuticas na redução de danos	Usuários	10
* Serviços especializados Consulta/exames	Usuários	15%

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Aquisição de Equipamentos Diversos	Unidade	8
Construção de Prédio (Galpão)	Unidade	1
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, Inscrições, Despesas com viagens)	Atividade	1
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Serviço de Consultoria	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
PROGRAMA: 0901 - APOIO À BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Implantação e manutenção propriedade modelo p/melhoria do plantel/aumento produtividade	Propriedades	30
Evento:valorização e capacitação de produtores de leite(palestras/seminários/viagens de estudo)	Atividade	1
* Pessoal e Encargos p/Manutenção do programa	Atividade	4
Subsídios aos Produtores para Inseminações Artificiais	unidade	5000
* Prestação de serviços de Máquinas ao Produtor (com Ressarcimento de Valores)	Atividade	1
* Prest serv. Silagem, ensaibramento entradas de propriedades, limpeza de açudes	Atividade	1
* Aquisição de resfriadores de leite através de convênio c/União p/ as unidades demonstrativas	Projeto	1
Evento:Dia de Campo da Pecuária Leiteira	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, conforme Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**PROGRAMA:** 0903 - FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA RURAL E ÀS DEMAIS JÁ EXISTENTES

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Promoção do Associativismo nas Diversas Atividades	Unidade	3
Capacitação para Agricultores (Palestras, cursos, viagens de estudos)	Agricultores	100
Concessão de empréstimos através do FMDA para Diversos Projetos	Agricultores	10
Desenvolvimento de Projetos de Irrigação Mediante Parcerias/Convênios	Agricultores	10
Realização de Troca-Troca de Sementes - Convênios e/ou Empresas	Sacas	1000
Custear Despesas de Manutenção do Escritório Municipal da EMATER - Convênio	Agricultores	70%
Apoio Financeiro a Entidades Parceiras em Atividades	Atividade	1
* Evento: Seminário da agricultura familiar	Atividade	1
* Evento: Dia de Campo de Culturas de Inverno	Atividade	1
* Evento: Dia de Campo de Culturas de Verão	Atividade	1
* Evento: Feira da terneira	Atividade	1
* Evento: Dia de Campo de Culturas de Inverno	Atividade	1
* Bonificação por Adesão ao Programa de Incentivo à Arrecadação Através da Emissão de NFP (Nota fiscal de Produtor Rural)	Atividade	1
* Evento :II Congresso regional do agronegócio	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**PROGRAMA:** 0904 - ÁGUA PARA TODOS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Execução de Redes de Água Potável	Unidade	2
Aquisição de Equipamentos para Reposição em redes de Água	Unidade	7
Pessoal e Encargos para Manutenção de Atividades	Atividade	1
Materiais de Consumo P/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Autônomos, para Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Aquisição de Veículo para o Setor	Unidade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, conforme Art. 6º da Lei nº 2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**PROGRAMA:** 0905 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Produção de Mudas Diversas para Venda e Plantio	Atividade	1
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Máquinas	4
Campanhas Educativas sobre Meio Ambiente	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	4
Divulgação e Publicidade (Jornais, folders, rádios)	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas e/ou Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Evento Semana do Meio Ambiente e Gincana Ambiental	Atividade	1
* Apoio financeiro p/projetos, jardins novos, manutenção c/premiação ou doação de mudas no perímetro urbano	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**PROGRAMA:** 0906 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA À SANIDADE ANIMAL - SUASA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Contratação/Pagamento de Profissionais (Veterinário mais auxiliar)	Profissional	2
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Adaptação da Legislação Municipal à Legislação Federal	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	3
Manutenção do Fundo Municipal de Inspeção	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas e/ou Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	2
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/ manutenção da atividade	Atividade	1
Materiais de Consumo p/manutenção da atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/ manutenção da atividade	Atividade	1
Publicidade e Divulgação	Atividade	1
* Serviços de Consultoria	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**PROGRAMA:** 1001 - INCENTIVO PARA AS INDÚSTRIAS, O COMÉRCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Realização de Convênios e Parcerias c/Entidades e Governo, c/apoio financeiro	Atividade	3
Capacitação para as Empresas (cursos, palestras, viagens de estudos)	Atividade	1
Realização do Evento Premio Industria e Comercio	Eventos	1
Manutenção do Programa Mais Emprego (pgto. Aluguel a empresas)	Empresas	10
Manutenção do Programa Pólo M.Noroeste Gaúcho c/Sebrae	Indústrias	10
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento	Atividade	1
Pagamento de Aluguéis de Salas e Prédios	Atividade	1
Fomento à Instalação de Novas Empresas no Município	Atividade	1
Infraestrutura para Área Industrial I e II	Áreas	2
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento	Atividade	1
Adequação/Construção de Acessos a Áreas Indústrias e Indústrias	Atividade	1
Implantação/Manutenção do Programa de Expansão Industrial	Atividade	1
Transporte de Trabalhadores, Empregados e Empreendedores	Atividade	1
Apoio financeiro a entidades parceiras no programa	Atividade	1
Apoio/Realização de Eventos de Páscoa e Natal	Eventos	1
Apoio a Campanhas da Associação Comercial e Industrial	Atividade	1
Apoio à INDUMÓVEIS NOROESTE	Atividade	1
* Aquisição de Área de terra p/ Parque de Exposições	Áreas	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PROGRAMA:** 1002 - INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção do Setor de Turismo	Atividade	1
Implantação e padronização da Sinalização Turística no Município	Atividade	1
Apoio a Empreendedores das Atividades Turísticas	Atividade	1
Realização de Convênios/Contratos que contribuem no Desenvolvimento do turismo	Atividade	1
Manutenção das Atividades do CODETUR (mensalidade)	Atividade	1
Implantação/Manut. do Prog. de Divulgação do Turismo do Município	Atividade	1
Participação em Eventos do Ramo	Eventos	4
* Produção de Documentário sobre as Principais Atrações Turísticas do Município	Atividade	1
Auxílio Financeiro a Entidades parceiras neste programa	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Obras e Instalações	Unidade	1
Equipamentos Diversos	Unidade	5
Manutenção do Cemitério Municipal e Implantação de sistema Informatizado	Atividade	1
Obras no Cemitério Municipal	Obras	1
Pessoal e Encargos p/ Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Capacitação de Servidores (Diárias, inscrições, despesas com viagens)	Servidores	1
Materiais de Consumo p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Reforma do Prédio da Secretaria	Obra	1
* Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas para Terceirização de Atividades da Secretaria	Atividade	1
* Pagamento de Aluguéis de Salas e Prédios	Atividade	1
* Serviços de Consultoria	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1101 - ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Implantação do Programa Academia para Idosos	Idosos	600
Apoio Financeiro a Entidades que atendem a Idosos	Atividade	3
* Campanhas de Conscientização, Sensibilização e Mobilização pelo Idoso	Atividade	1
* Manutenção/Implantação Oficina de Dança	Atividade	2
* Manutenção Oficina de Canto	Grupo	1
* Implantação Oficina de Informática	Grupo	6
Manutenção do Programa BPC/Idoso Benef.Prest.Continuada	Idosos	100
* Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
* Realização de Palestras , Teatros e Cursos	Atividade	1
* Evento: Programação de Natal e Páscoa	Atividade	1
* Evento: Programação Festa Junina	Atividade	1
* Semana Municipal do Idoso	Atividade	1
* Elaboração de material de divulgação do Estatuto do idoso	Idosos	1
* Evento: Festival da Canção da Terceira Idade	Atividade	1
* Implantação de Oficinas de Aprendizagem	Idosos	400
* Apoio e Incentivo ao Lazer	Atividade	0,01
* Implantação de Grupo de Beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada ao	Grupo	0,01

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1102 - ATENÇÃO BÁSICA À FAMÍLIA**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Programa Bolsa Família	Famílias
Manutenção de Oficinas de Acolchoados, Informática e Artesanatos	Famílias
* Realização de Cursos e ou Oficinas com ou sem parceiros	Pessoas
* Implementação de outras oficinas de aprendizagem	Famílias
* Realização de Atividades esportivas em Geral	Famílias
* Evento: Programação em Homenagem ao dia das Mães, Mulher, Pais, Avós, Festa Junina, Natal, Páscoa	Famílias
* Realização de Palestras Teatros, Cursos	Famílias
* Apoio e Incentivo a Cultura e ao Lazer	Famílias
* Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Famílias
* Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Famílias

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

META FÍSICA
500
1300
40
2000
1000
1000
3000
1000
1000
1000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1103 - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Apoio Financeiro a Entidades q/ Contribuem p/ o Programa	Entidades	2
Criação de Hortas Comunitárias	Pessoas	100
Manutenção do Projeto Costura Industrial	Pessoas	40
Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo	Atividade	1
* Realização de Cursos/Oficinas com e sem parcerias	Atividade	0,7
Manutenção da Oficina de Padaria	Pessoas	25

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1104 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
* Implementação de Cursos e Oficinas com e sem parcerias	Atividade	0,7
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade	1
Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Pessoas	70
Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil	Atividade	1
Realização de Conv/Contratos c/ Entidades/Empresas para Abrigo	Entidades	4
Manutenção do Programa PROJOVEM	Pessoas	60
Manutenção do FMDCA e Programa de Doação de Imposto de Renda	Atividade	1
* Evento: Semana Municipal da Criança	Atividade	1
* Evento: Comemoração ao Natal, Páscoa, Dia do Estudante, Festa Junina	Atividade	1
* Apoio e Incentivo ao Lazer	Atividade	5
* Realização de Palestras e Teatros	Atividade	5
* Manutenção do PROERD(programa Educacional de Resistência as Drogas).	Atividade	1
* Manutenção da oficina de Artesanato e Informática	Atividade	1
* Realização de atividades Esportivas	Atividade	5
* Implantação da Banda Municipal	Atividade	1
* Manutenção do CREAS	Atividade	1
* Realização de Festivais da Canção	Atividade	1
* Cursos/Oficinas p/ adolescente com direitos violados	Pessoas	100
* Campanha de Combate ao Bullying	Atividade	1
* Qualificação profissional de técnicos da Rede de atendimento	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1105 - AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Distribuição de Cestas Básicas	Cestas	700
* Auxílio Natalidade	Auxílios	20
Distribuição de Passagens	Pessoas	100
Auxílio Funeral / Carneiras	Auxílios	50
Auxílio Fotos para Documentos	Auxílios	250

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2012**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1101 - ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Implantação do Programa Academia para Idosos	Idosos	600
Apoio Financeiro a Entidades que atendem a Idosos	Atividade	3
Campanhas de Conscientização, Sensibilização e Mobilização pelo Idoso	Atividade	1
Manutenção/Implantação Oficina de Dança	Atividade	2
Manutenção Oficina de Canto	Grupo	1
Implantação Oficina de Informática	Grupo	6
Manutenção do Programa BPC/Idoso Benef.Prest.Continuada	Idosos	100
Serviços de Autônomos p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica p/Manutenção de Atividades	Atividade	1
Realização de Palestras , Teatros e Cursos	Atividade	1
Evento: Programação de Natal e Páscoa	Atividade	1
Evento: Programação Festa Junina	Atividade	1
Semana Municipal do Idoso	Atividade	1
Elaboração de material de divulgação do Estatuto do idoso	Idosos	1
Evento: Festival da Canção da Terceira Idade	Atividade	1
Implantação de Oficinas de Aprendizagem	Idosos	400
Apoio e Incentivo ao Lazer	Atividade	0,01
Implantação de Grupo de Beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada ao Idoso)	Grupo	0,01
* Implantação e manutenção do Centro de Referência do Idoso – CREI	Atividade	1

*Obs.: * Ação a ser incluída neste programa na LDO/2012.*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROGRAMA: 1106 - APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Repasso de Recursos da União e do município para Entidade	Entidades	3
Manutenção do Programa BPC Deficiente	Deficientes	80
* Implementação do Grupo BPC (benefício de Prestação Continuada ao Deficiente)	Atividade	1
* Apoio a Grupo de Pessoas com Necessidades Especiais	Grupo	2
* Semana Municipal da Pessoa com Deficiência	Deficientes	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III – METAS PRIORIDADES****ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**PROGRAMA:** 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos diversos	Unidade	10
Pessoal e encargos p/ manutenção	Atividade	1
Serviços de autônomos p/ manutenção de atividades	Atividade	1
Capacitação de servidores (diárias, inscrições, despesas com viagens)	Atividade	1
Materiais de consumo p/ manutenção de atividades	Atividade	1
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica p/ manutenção da atividades	Atividade	1
Contratação de Assessoria e Consultoria para a atividade	Atividade	1
Contratação de serviços de Engenharia – Pessoa Física ou Jurídica	Atividade	1
* Contratação de Pessoas Físicas/ jurídicas para terceirização de atividades da Secretaria	Atividade	1
Publicidade e Divulgação	Atividade	1
* Pagamentos de aluguéis de salas e prédios	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III – METAS PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 1201 – PROGRAMA APOIO NA CONSTRUÇÕES E MELHORIAS DE UNIDADE HABITACIONAIS PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Infraestrutura para loteamentos habitacionais	Áreas	1
Auxílio financeiro na construção de unidades habitacionais	Moradias	100
Apoio financ. a entidades q/ auxiliam na const. /melhoria de und. habitacionais	Entidades	2
Manutenção do Fundo de Habitação	Atividade	1
Criação/manutenção de Fundo Rotativo Para Habitação	Atividade	1
Legalização de loteamentos/relocação de moradias	Atividade	1
Realização/participação em conferências sobre habitação	Eventos	1
Criação/manut. do prog. melhorias habitacionais	Moradias	100
Implantação do programa de doação de materiais de construção	Atividade	1
* Construção de módulos sanitários na área rural e urbana (MSD).	Áreas	108
* Implantação do Programa PAC II e Minha Casa, Minha Vida	Moradias	150
* Conferência Municipal ou Regional da Habitação	Evento	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012
ANEXO III – METAS PRIORIDADES

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 1202 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Instal. E Manut. Programa. Equip. Reguladores de Velocidade (Lombadas Eletrônicas e Lombadas de Equipamentos Diversos	Lombadas	24
Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	Unidade	10
Pessoal e Encargos p/Manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviço de Autônomo para manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação de Servidores(Diárias, inscrições, taxi, pedágio e demais despesas com viagem)	Atividade	1
Materiais de Consumo p/Manutenção da atividade	Atividade	1
Serviços de Terceiros Pessoa Jur. p/manutenção da atividade	Atividade	1
Implantação de Programa de adequação de Estacionamento	Atividade	1
* Formulação de Projetos de Melhorias no Trânsito	Atividade	4
Semana Municipal do Trânsito	Evento	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III – METAS PRIORIDADES****ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**PROGRAMA:** 1203 -MOBILIDADE URBANA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Execução de Rampas de Acesso e Placas de Sinalização	Atividade	10
Elaboração e execução de Projetos de acessibilidade Urbana	Atividade	1%
Instalação de vagas especiais de estacionamento para Idosos e Deficientes	Atividade	10

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III – METAS PRIORIDADES****ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**PROGRAMA:** 1204 – URBANIZAÇÃO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Campanha de conscientização de Embelezamento da Cidade	Atividade	1
Implantação de sistema de Ajardinamento e Arborização Padronizados	Atividade	1
Elaboração de Projetos para Melhoria e padronização dos Passeios Públicos	Atividade	1
* Campanhas de Limpeza de Vias Públicas e Terrenos Baldios	Atividade	1

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III – METAS PRIORIDADES****ORGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**PROGRAMA:** 1205 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Apoio a implantação do sistema de vigilância e monitoramento em ruas da cidade	Atividade	1
Apoio financeiro a entidades parceiras neste programa	Atividade	1

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**ANEXO III – METAS PRIORIDADES****ORGÃO:** 13 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR**PROGRAMA:** 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Formação do grupo Gestor do Fundo e sua Manutenção	Grupo	1
Materiais de Consumo para Manutenção do Fundo	Atividade	1
Equipamentos para Manutenção do Fundo	Atividade	1
Locação de Imóvel para Funcionamento do Fundo de Aposentadoria do Servidor	Atividade	1
Contratação de Serviços (Cálculo atuarial, Serviços de informática, consultorias, assessorias)	Atividade	1
Capacitação (diárias, inscrições e pagamentos de cursos, despesas com viagens, palestras)	Servidores	100%
Atualização e Revisão do Regime Jurídico Único	Lei	1
Incentivo à Compensação Previdenciária	Atividade	1
Promoção e Gerenciamento de Investimentos e Aplicações Financeiras	Execução	100%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ****
PROGRAMA: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO ***

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Equipamentos Diversos	Unidade	5
Pessoal e Encargos para manutenção da Secretaria	Atividade	1
Serviços de Autônomos para Manutenção da Atividade	Atividade	1
Capacitação de Servidores (diárias, inscrições, despesas de viagens)	Atividade	3
Materiais de Consumo para manutenção da atividades	Atividade	1
Serviços de terceiros pessoa Jur. p/ manutenção da atividade	Atividade	1
Serviços de consultoria e assessoria p/atividade	Atividade	1

*Obs.: *** Programa incluído no PPA, cfe. Art. 5º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*

*Obs.: **** Órgão incluído no PPA.*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – 2012**ANEXO III – METAS E PRIORIDADES****ÓRGÃO:** 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ******PROGRAMA:** 0203 – CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE SOCIAL E GÊNERO *****

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Polícias para as Mulheres – Cursos Profissionalizantes para as mulheres	Atividade	10
Criação e manutenção de Banco de Dados Municipal sobre a situação da violência doméstica contra	Unidade	1
Participação em Audiências de Maria da Penha no Fórum	Atividade	1
Apoio ao Grupo de Saúde Mental de Mulheres através de oficinas	Atividade	3
Atendimento para mulheres em situação de violência doméstica – grupos de convivência	Atividade	1
Atendimento para mulheres em situação de violência doméstica – atendimento individual	Atividade	1
Atendimento para mulheres em situação de violência doméstica – Oficinas nos Bairros	Atividade	1
* Atendimento para os agressores – grupos de convivência	Atividade	1
* Atendimento para os agressores – grupos individual	Atividade	1
* Serviço de consultoria e assessoria para o programa	Servidores	1
* Materiais de consumo para manutenção	Atividade	1
* Serviço de terceiros pessoa Jur. E Fis. p/manutenção do programa	Atividade	1
* Pessoal e encargos/manutenção do programa	Atividade	1
* Equipamentos diversos	Unidade	1
* Capacitação para servidores (diárias, inscrição, despesas de viagem)	Atividade	1
* Manutenção da Casa de Passagem	Atividade	1
* Edição da Cartilha da Mulher Tresmaiense	Atividade	1
Evento: Semana da Mulher (apoio)	Atividade	1
Evento: II Semana de Combate a Violência contra a Mulher	Atividade	1
Evento: Um dia de Arte	Atividade	1
Evento: Dia do Voluntariado (apoio)	Atividade	1
* Oficinas/Cursos diversos para a valorização da mulher	Atividade	1
* Capacitação da rede de atendimento	Atividade	1
* Promoção de palestras sobre violência doméstica e outros serviços oferecidos pela coordenadoria	Atividade	1

*Obs.: **** Órgão incluído no PPA.*

*Obs.: ***** Programa transportado do órgão 02 para este.*

*Obs.: * Ação incluída no PPA, cfe. Art. 6º da Lei nº2509/2009 (PPA 2010-2013).*